RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores,

- 1. Nos termos legais e estatutários e no desempenho das suas funções, o Conselho Fiscal da AFID ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FAMILIAS PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA DEFICIENTE, examinou o Relatório de Atividades da Direção, o Balanço, a Demonstração dos Resultados e os Mapas Anexos, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 e, consequentemente, vem submeter à vossa apreciação o seu relatório e parecer.
- No decurso do exercício acompanhámos a atividade da AFID e a sua gestão, tendo recebido da Direção e dos Serviços a informação e os esclarecimentos pedidos.
- 3. Durante o exercício analisámos a informação disponibilizada, quer sob a forma de balancetes, quer pelas informações recolhidas junto dos serviços, do técnico oficial de contas, e da Direção, tendo a contabilidade sido preparada de acordo com o referencial do Sistema de Normalização Contabilística para o sector das entidades do sector não lucrativo (SNC-ESNL), certificadas pelo Revisor Oficial Contas.
- 4. Tomámos conhecimento do conteúdo da Certificação Legal de Contas emitida, nos termos da lei em vigor, documento que merece a nossa concordância.
- 5. O relatório da Direção está elaborado em conformidade com as disposições legais, explicita e complementa as peças contabilísticas e dá relevo aos aspetos mais importantes da atividade da Associação e da sua gestão.
- 6. Em nossa opinião, o Relatório da Direção, o Balanço, a Demonstração dos Resultados, e os Mapas Anexos, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, permitem uma adequada compreensão da situação patrimonial e financeira e dos resultados da Associação e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

PARECER

7. Com base no relatório exposto, somos de parecer que:

1º Sejam aprovados o Relatório de Atividades da Direção e as Contas.

Lisboa, 16 de Março de 2017

O CONSELHO FISCAL

TRANCE JO CAUNTAULTUS

(PRESIDENTE)

(VICE-PRESIDENTE)

(VOGAL